

DECRETO Nº 1823 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$243.199,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		243.199,53
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
96		
10.301.0006.2030.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	50.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000	
600 000 001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos outros		
277		
10.301.0006.2088.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	12.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 621 0000	
621 000 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh		
281		
10.301.0006.2094.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	25.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000	
621 000 122 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual INCREMENTO ESTADUAL		
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
286		
10.301.0006.2095.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	156.199,53	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000	
600 000 123 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos INCREMENTO FEDERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	156.199,53
Fontes de Recurso	
600 0000	156.199,53

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 156.199,53, INCREMENTO FNS 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1823 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

105

10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

131

10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-12.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

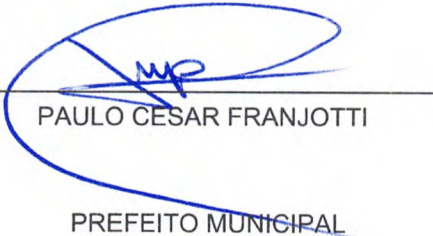
283

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-87.000,00

JAPORA, 01 de abril de 2024


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 156.199,53,INCREMENTO FNS 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1823 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$243.199,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		243.199,53
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
96		
10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600 000 001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos outros	
277		
10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 621 0000
621 000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	
281		
10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	25.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621 000 122	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual INCREMENTO ESTADUAL	
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
286		
10.301.0006.2095.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	156.199,53
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600 000 123	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos INCREMENTO FEDERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	156.199,53
	Fontes de Recurso
	600 0000 156.199,53

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 156.199,53,INCREMENTO FNS 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1823 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

105

10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

131

10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-12.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

283

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-87.000,00

JAPORA, 01 de abril de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 156.199,53,INCREMENTO FNS 2023.